

Compete à Diretoria de Fazenda e Finanças Públicas do Município de Monte Alegre do Sul/SP:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à administração financeira, orçamentária, contábil e tributária do Município;

II – acompanhar a arrecadação das receitas municipais, promovendo o controle, fiscalização e execução das políticas tributárias;

III – coordenar, em conjunto com os setores de Planejamento Econômico e Diretoria de Administração, a elaboração, acompanhamento e execução do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;

IV – supervisionar a execução orçamentária e financeira da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal;

V – controlar e acompanhar os pagamentos, movimentações bancárias, fluxo de caixa e demais operações financeiras do Município;

VI – coordenar os serviços de contabilidade pública, tesouraria e prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle;

VII – promover o acompanhamento e controle das despesas públicas, buscando o equilíbrio financeiro e fiscal do Município;

VIII – orientar e supervisionar os procedimentos relacionados à transparência fiscal e ao cumprimento das exigências legais e normativas;

IX – desenvolver estudos, análises e relatórios financeiros, econômicos e tributários para subsidiar a tomada de decisões da Administração Municipal;

X – propor medidas de modernização e aperfeiçoamento da gestão financeira, orçamentária e tributária do Município;

XI – exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.